

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Guilherme Carneiro Monteiro Nitschke

**ARBITRAGEM E REVISÃO CONTRATUAL:
ENTRE AUTONOMIA E HETERONOMIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Danilo Knijnik

Co-orientadora: Profa. Dra. Judith Martins-Costa

Porto Alegre

2011

Dedico este trabalho à memória de minha avó,
Eunice Köhler Carneiro Monteiro

AGRADECIMENTOS

Minha trajetória no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS não se resume a esta dissertação: ela foi vivida intensamente, multiplamente, dialogicamente. Meu crescimento se deve às relações de companheirismo, amizade e respeito que muito me orgulho de ter estabelecido e reforçado durante essa trajetória. Há pessoas e instituições, contudo, a que devo um agradecimento especial.

À Regina, minha esposa, por ter trilhado comigo esse caminho, vibrando com as conquistas, compreendendo as renúncias e tornando menos dolorosos os momentos de angústia e decepção. Sem o seu apoio, eu jamais conseguiria chegar ao fim.

Aos meus pais, Maria Cristina e Jorge, não apenas por terem proporcionado todas as condições de vida para meu desenvolvimento pessoal e profissional, mas pelo apoio presente, constante e imprescindível nos momentos felizes e difíceis do curso; e à minha irmã, Tatiane, pelo carinho, pela amizade e por estar sempre ao meu lado, vibrando comigo.

A Vinícius de Oliveira Berni, grande amigo e colega em TozziniFreire, às vezes mais entusiasmado que eu com as atribuições do Mestrado, sempre compreensivo com os momentos em que tive de me dividir.

A Danilo Knijnik, orientador deste trabalho, que compreendeu as mudanças de uma carreira ainda em formação e que prestou orientação segura na estruturação do texto e em sua revisão crítica.

Aos professores Véra Maria Jacob de Fradera, Carlos Alberto Alvaro de Oliveira e Alfredo de Jesus Dal Molin Flores, que ao longo do curso me estimularam constantemente através do diálogo instigante e provocador.

Aos colegas Felipe Kirchner, Gustavo Haical e Karime Costalunga, amigos de jornada, que compartilharam do mesmo entusiasmo e das mesmas dúvidas ao longo do curso, e que, por sua amizade e pela troca de idéias e experiências, foram parte essencial de meu desenvolvimento e da construção deste trabalho.

A duas instituições: ao Instituto de Estudos Culturalistas, entidade que realiza o verdadeiro sentido da palavra *philia*, pelo acesso irrestrito às suas obras e pelos momentos enriquecedores de que pude extrair lições para minhas pesquisas; e ao Institut Suisse de Droit Comparé, que me permitiu pesquisar em sua biblioteca e lá colher grande parte da bibliografia utilizada neste trabalho.

E a Rose e Denise, funcionárias da Secretaria de Pós-Graduação em Direito, pela forma gentil e amiga com que sempre me auxiliaram, e pelo modo competente com que conduzem os assuntos de nosso Programa.

Dois agradecimentos, contudo, extrapolam em muito os limites de meu curso de Mestrado.

O primeiro, a Luis Renato Ferreira da Silva, por nunca ter abandonado o cargo de orientador que assumiu em minha graduação, apenas incrementando-o com o ônus de ser chefe e amigo de alguém com tantas dúvidas e tantas incertezas. Agradeço a ele o estímulo ao longo de todo o curso, a compreensão pelos momentos de ausência e o precioso auxílio na estruturação deste trabalho, debatendo idéias e fornecendo utilíssimo material bibliográfico.

E o segundo, a Judith Martins-Costa, co-orientadora desta dissertação e responsável direta por modificar radicalmente os rumos de minha trajetória acadêmica. Foi ela que proporcionou-me os momentos mais intensos deste curso; foi ela que multiplicou meus interesses e exponenciou minha paixão pelo estudo; é dela que herdo o melhor produto que este Mestrado poderia oferecer-me: o paradigma de excelência e a amizade incondicional. Muito obrigado!

“Ficarei preso eterno ao duro juramento?
A vida é por torrentes várias arrastada,
No entanto hei de estancá-la, assim, num só momento?”.

Goethe, “Fausto”

RESUMO

Este trabalho visa a estudar as possibilidades, os limites e as formas de atuação dos árbitros em litígios que envolvem desequilíbrio contratual superveniente. Toma como lindes o direito material brasileiro – tanto no que concerne à doutrina da excessiva onerosidade superveniente quanto no que permite a utilização de cláusulas de *hardship* – e os chamados “contratos de duração” – em exclusão daqueles que têm adimplemento pontual ou preparado, conforme conceitos que igualmente são abordados no trabalho. O estudo parte da comparação que se pode estabelecer entre o labor arbitral e o labor judicial. Tanto por isso, procura, numa primeira fração (Parte I), examinar as aproximações e os distanciamentos gerais entre ambas as figuras, mormente sob a díade “jurisdição” e “contrato”. Numa segunda fração, por conseguinte, examina as semelhanças que se estabelecem nos casos específicos de revisão, resolução e renegociação do contrato por desequilíbrio superveniente (Parte II); e numa terceira detém-se nas circunstâncias que podem diferenciar a atuação do árbitro da atuação do juiz (Parte III), por obra da autonomia privada na escolha do direito aplicável.

ABSTRACT

This work aims at studying the possibilities, the limitations and the ways that arbitrators follow in hardship disputes. Its focus is the Brazilian substantial law – the doctrine of “*excessiva onerosidade superveniente*” and the use of hardship clauses – and the so-called “longterm contracts” – not including those with “punctual” or “prepared” performance, concepts that are also discussed below. The study departs from a comparison between arbitrators and judges. Consequently, in a first analysis (Part I), it intends to examine the general similarities and differentiations between both occupations, especially under the dyad “jurisdiction” and “contract”. In a second analysis, it examines the similarities detected in the specific contractual revision, resolution and renegotiation cases (Part II); and in a third analysis, it deals with circumstances that may establish differences in the conduct of an arbitrator (Part III), as a result of party autonomy related to choice of law.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
-------------------------	----

PARTE I

PODERES DO ÁRBITRO: FONTES E LIMITES	16
---	----

1. A Lei Brasileira de Arbitragem e a questão da jurisdição	17
2. O árbitro e o juiz: aproximações e distanciamentos	29
3. Arbitragem e arbitramento	35
4. Conclusões preliminares	39

PARTE II

FONTES E LIMITES COMUNS AO JUIZ ESTATAL EM TEMA DE REVISÃO CONTRATUAL	41
--	----

1. Contratos de duração e equilíbrio contratual	42
1.1. O conceito	42
1.2. Os paradoxos.....	49
2. Bases da revisão contratual	58
2.1. Heteronomia e revisão contratual: a doutrina da excessiva onerosidade superveniente	58
2.2. Autonomia e revisão contratual: as cláusulas de <i>hardship</i>	74
3. Princípio dispositivo e revisibilidade	79
3.1. Considerações gerais.....	79
3.2. Revisão, resolução, renegociação	83
4. Conclusões preliminares	94

PARTE III

FONTES E LIMITES ESPECÍFICOS DO ÁRBITRO EM TEMA DE REVISÃO CONTRATUAL	96
--	----

1. Autonomia privada e a escolha do direito material.....	97
1.1. Limites de disponibilidade das partes.....	97
1.2. <i>Lex mercatoria</i> e direito estatal: limites do árbitro.....	103
1.3. <i>Lex mercatoria</i> em tema de <i>hardship</i>	113
1.4. Conclusões preliminares: aproximações e complementos.....	125
2. Direito processual: instrumentos alternativos à arbitragem tradicional.....	129
2.1. Considerações preliminares	129
2.2. Instrumentos alternativos adequados ao <i>hardship</i>	132
2.2.1. “Med/Arb”.....	132
2.2.2. “Dispute Board Resolution”	135

CONCLUSÃO	139
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	143

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por escopo examinar as possibilidades, os limites e as formas de os árbitros intervirem nos chamados “contratos de duração” quando diante de desequilíbrios supervenientes. O questionamento que resume o tema e que pretende-se seja respondido ao longo do exame é o seguinte: em que o labor arbitral se aproxima e em que ele se distancia do labor judicial quando diante de situações em que há desequilíbrio contratual superveniente? A indagação impõe, contudo, um exame preliminar: há que se verificar as diferenças formais entre árbitro e juiz, para apenas num segundo momento transpô-las e desdobrá-las a partir do recorte de direito material que aqui é proposto. É a isso que a Parte I (denominada “Poderes do Árbitro: Fontes e Limites”) se deterá, averiguando as aproximações e os distanciamentos entre as duas figuras sob a luz da “jurisdição” e do “contrato” – par de instituições que, ao longo da história humana, encontram-se e antinomizam-se ciclicamente¹.

Dando concretude à averiguação inicial, na Parte II (“Fontes e Limites Comuns ao Juiz Estatal em tema de Revisão Contratual”) estudar-se-á no que se assemelham a atuação do árbitro e a do juiz quando diante de casos envolvendo desequilíbrio contratual superveniente. Tendo o direito material como chave de leitura, averiguar-se-á como se processa a revisão, a resolução e a renegociação de contratos de duração no direito brasileiro. A abordagem evidencia dois limites e dois focos deste trabalho. Os limites: o direito que se toma como aplicável é o brasileiro, sem intenções de aprofundar em questões de direito comparado que só serão suscitadas incidentalmente; e os contratos em relação aos quais investiga-se a revisão, a resolução e a renegociação são os de duração, conforme conceito e classificação traçados nessa Parte II. Os focos: a heteronomia e a autonomia em termos de mecanismos de reequilíbrio contratual, a

¹ Ao ponto, por exemplo, de grande parte dos embates teóricos travados durante os últimos dois séculos entre processualistas, e que tinham por objeto traçar a separação entre os planos do direito material e do direito processual, terem se centrado numa interpretação histórica que posteriormente não se mostrou acertada: a de que o início da “fase julgadora” do processo romano (a chamada fase *apud iudicem*) era contratual, marcada pela *litis contestatio* e com efeitos novatórios. Veja-se PUGLIESE, Giovanni. Processo privato e processo pubblico: contributo all’individuazione dei loro caratteri nella storia del diritto romano. *Rivista di diritto processuale*. Padova: Milano, 1948, v. 3, pp. 67-70, que adota e resume a postura contratualista.

impor o exame dos limites entre revisão e resolução do contrato, e os instrumentos fixados pelas próprias partes de perenidade da avença, por meio da renegociação.

Por fim, na Parte III (“Fontes e Limites Específicos do Árbitro em Tema de Revisão Contratual”) examinar-se-ão os aspectos que podem diferenciar o labor do árbitro em tema de desequilíbrio contratual superveniente. Não que sejam aspectos *exclusivos* do juízo arbitral, mas lhe são bastante mais corriqueiros, porque derivados das fundações contratuais em que marcadamente a arbitragem se assenta. Será necessário, diante disso, averiguar no que a escolha do direito material e no que a escolha do direito processual, ambas levadas a cabo pelos litigantes, podem influenciar na revisão, na resolução e na renegociação contratual. Far-se-á impeditivo mergulhar na *lex mercatoria* em tema de *hardship*, depois de averiguados os lindes de sua utilização, para, ao final, adentrar-se no tratamento de dois instrumentos processuais alternativos que a prática arbitral lapidou, aderentes à temática que aqui se estuda: o “Med/Arb” e o “Dispute Board Resolution”.

Importa mencionar o pano de fundo deste estudo – o da sociedade globalizada em que o Direito é produzido e operado também por novas formas e fontes, não estando cingido à lei, como ato produzido pelo Legislativo. Bem detecta Francesco Galgano que na “sociedade pós-industrial” “são outros, e não mais a lei, os mais relevantes instrumentos pelos quais atuam as inovações jurídicas”². Dentre as muitas manifestações no âmbito jurídico do caldo de globalizações, o desenvolvimento da arbitragem e da *lex mercatoria* parecem ser as mais contundentes³: cresce um direito “uniforme espontâneo”, administrado por colégios arbitrais internacionais para reger as relações contratuais num mercado de feição global⁴. O modelo aí produzido impacta

² GALGANO, Francesco. *La globalizzazione nello specchio del diritto*. Bologna: Il Mulino, 2005, p. 33.

³ Idem, pp. 8-9. Como escreve o autor, “la globalizzazione riflette nello specchio del diritto un nuovo diritto universale, quale la *lex mercatoria*” (idem, p. 9).

⁴ Idem, p. 34. Autores como Emmanuel Gaillard entendem que essa noção de *lex mercatoria* é a responsável por firmar a percepção mais avançada que se tem de arbitragem: um juízo que se legitima não pelo ordenamento de sua sede e não pela harmonização de ordens estatais diversas, mas pela comunidade internacional a que serve e por uma ordem jurídica que é igualmente transnacional (GAILLARD, Emmanuel. *Legal theory of international arbitration*. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2010, p. 35). Há que se observar, contudo, que Gaillard adota uma postura absolutamente anômala no que concerne ao reconhecimento de uma ordem transnacional, afastando-se da visão mais ortodoxa de *lex mercatoria* e enxergando os princípios internacionais como um “método” de identificação de “regras transnacionais”. Sobre isso, além da obra recém citada, veja-se GAILLARD, Emmanuel. *Transnational*

também no âmbito nacional, trazendo à memória os momentos mais ricos da história jurídica: o da Roma clássica (*ius gentium*) e o dos juristas medievais (*ius commune*). É o que reconhece, por exemplo, Paolo Grossi, ao alinhar, em estudo seminal, a *lex mercatoria* como exemplo corrente de direito plural e não-estatal⁵. Ainda que as comparações tragam o risco do anacronismo – e esse é um risco calculado e manifestado pelo jurista italiano⁶ –, é inegável detectar que a história se repete nalguns de seus caracteres gerais. E a “mensagem medieval”, ainda que não se a considere exemplo de um “arquetipo de repetição”, serve no mínimo de exemplo de liberação do “abraço sufocante do Estado”, como comenta Paolo Grossi: uma mensagem de desprendimento do Estado, de revisão das fontes jurídicas (não mais aprisionadas à textualidade legal), de vinculação aos costumes e de elaboração científica⁷.

Há, no mínimo, quatro justificativas para o estudo dos poderes do árbitro e das possibilidades, dos limites e das formas atinentes à revisão, à resolução e à renegociação do contrato. A primeira delas – e a mais genérica – resume-se ao fato de que a doutrina pouco tem se preocupado com pesquisas que entrecruzam aspectos de direito material e processo – o que é de estranhar, haja vista que a percepção instrumentalista do processo pressuporia averiguar a adequação das formas processuais à realização das normas jurídico-materiais. “Todo o processo está impregnado do direito material”, bem anota Carlos Alberto Alvaro de Oliveira⁸; e por essa razão, ainda que o plano processual guarde um “valor próprio”, é sempre em confluência à situação material invocada que

Law: a legal system or a method of decision making? *Arbitration International*. The Hague: Kluwer Law International, 2001, pp. 59-71.

⁵ GROSSI, Paolo. Unità giuridica europea: un Medioevo prossimo futuro? *Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero moderno*. Milano: Giuffrè, 2002, v. 31, pp. 50-51. Analisando os limites de comparação entre *lex mercatoria* e *ius gentium*, conforme se abordará na Parte III deste trabalho, veja-se GUERREIRO, José Alexandre Tavares. *Fundamentos da arbitragem do comércio internacional*. São Paulo: Saraiva, 1993, pp. 86-94.

⁶ Idem, p. 40. Sobre os perigos de um passado que por vezes se quer “monolítico”, “autoritário” e “canônico”, vejam-se as observações de OST, François. *O tempo do direito* (trad. Maria Fernanda Oliveira). Lisboa: Piaget, 1999, pp. 135-138.

⁷ GROSSI, Unità giuridica europea: un Medioevo prossimo futuro?, op. cit., pp. 52-54. A lenta erosão do conceito moderno de soberania trouxe importantes repercussões para o próprio conceito de jurisdição, como demonstra Giuseppe Verde, a impor uma percepção que não o sinonimiza mais a uma “função do Estado” (VERDE, Giuseppe. Sul monopolio dello Stato in tema di giurisdizione. *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 2003, n. 2, p. 373). Esses aspectos serão apreciados com mais vagar na Parte I desta dissertação.

⁸ ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Teoria e prática da tutela jurisdicional*. São Paulo: Forense, 2008, p. 95.

se estabelecem os laços de adequação do instrumento⁹. Quer-se dizer que o puro estudo do processo e o puro estudo do direito privado não dão conta de certas situações em que está em jogo o momento aplicativo das normas de direito material, ocasiões em que apenas a conjugação entre formalismo processual e direito material parece capaz de fornecer a síntese do agir judicial.

A segunda justificativa diz respeito ao crescimento que a arbitragem tem apresentado no Brasil enquanto meio alternativo de resolução dos conflitos desde a edição da Lei Federal n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 – tanto que hoje não se cogita mais discutir se sua decisão possui (ou não) equiparação à tutela estatal (em termos de exeqüibilidade), e sim sobre os lindes a que sua utilização pode ser carregada¹⁰. A importância da arbitragem, como se sabe, vai além do âmbito brasileiro: bem aponta Michele Taruffo que hoje ela se apresenta como a “única tendência significativa de homogeneização dos métodos de resolução das controvérsias”¹¹, pelo que evoca interesse em abordar se há uma “ordem pública” a dá-la suporte e sobre como se processa sua compatibilização aos ordenamentos estatais. De outro turno, a experiência que proporciona é inegavelmente recente, no que oportuniza – e, mais do que isso, necessita – de desenvolvimento teórico adequado, de maneira a sedimentar sua utilização e ampliar sua abrangência.

A terceira justificativa é específica e se relaciona diretamente ao objeto do trabalho: a arbitragem se presta paradigmaticamente à matéria contratual e de modo muito especial à manutenção do equilíbrio das avenças. Explica Bruno Oppetit, na linha do que se desenvolverá adiante, que a ascensão e a consolidação dos contratos econômicos internacionais, estruturados com base na duração e na complexidade (*e.g.* fornecimento, construção, consórcio, etc.), trouxe o problema de sua própria fragilidade,

⁹ Este “valor próprio” repousa no estabelecimento das “formas, inclusive as formas de tutela, com que se pode tornar efetivo o direito material, além da eficácia e dos efeitos próprios da atividade jurisdicional” (ALVARO DE OLIVEIRA, *Teoria e prática da tutela jurisdicional*, op. cit., p. 93).

¹⁰ Exemplo do que se diz é a discussão envolvendo a possibilidade de utilizar-se o meio arbitral para a resolução de conflitos envolvendo a administração pública. Também gera polêmica a possibilidade de arbitragem para litígios trabalhistas, no que muito recentemente se posicionou o Tribunal Superior do Trabalho limitando-a apenas a dissídios coletivos (3.ª Turma, RR 795/2006-028-05-00.8).

¹¹ TARUFFO, Michele. *Cultura e processo. Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*. Milano: Giuffrè, 2009, março, n. 1, p. 66.

pois submetidos a áleas de todos os tipos¹². Daí que os contratantes tenham erigido paulatinamente “mecanismos de preservação” do próprio vínculo, colocando a arbitragem “no coração dessas construções jurídicas” e constituindo o árbitro como “pivô” dessas técnicas contratuais¹³, seja sob a forma de “cláusulas de renegociação”, seja com a simples remissão à solução arbitral. A conjugação entre contratos de duração e cláusula arbitral, portanto, tem se mostrado freqüente em negócios de magnitude.

A quarta justificativa, enfim, relaciona-se ao direito brasileiro em matéria de revisão, resolução e renegociação contratual por excessiva onerosidade superveniente. Não obstante o advento do Código Civil de 2002, a massiva jurisprudência revisionista e estudos doutrinários de qualidade, não se nota uma atenção mais específica aos critérios que devem nortear o julgador quando na aplicação dos artigos 317, 478, 479 e 480 do Código Civil. Discute-se à saciedade sobre os requisitos da excessiva onerosidade superveniente, mas não são numerosas as reflexões sobre os limites da revisão e da resolução, sobre sua imposição a partir do que pedem as partes e do que pode o julgador¹⁴. De outro lado, mesmo tendo-se por prática corrente a utilização de cláusulas de renegociação – a estabelecer mecanismos “multi-etapas” de reequilíbrio contratual¹⁵ –, são escassos os trabalhos que procuram examinar sua legitimidade à luz do ordenamento brasileiro, os efeitos gerados por esse tipo de mecanismo e as

¹² OPPETIT, Bruno. L'arbitrage et les contrats commerciaux a long terme. *Revue de l'arbitrage*. Paris: Gaignault, 1977, n. 2, pp. 91-92.

¹³ Idem, pp. 92-94.

¹⁴ Alguns trabalhos que tratam desses aspectos, ainda que não de modo específico, são: FRANTZ, Laura Coradini. *Revisão dos contratos: elementos para sua construção dogmática*. São Paulo: Saraiva, 2007, pp. 143-166; KHOURI, Paulo R. Roque. *A revisão judicial dos contratos no novo Código Civil, Código do Consumidor e Lei n.º 8.666/93: a onerosidade excessiva superveniente*. São Paulo: Atlas, 2006, pp. 122-134; TEPEDINO, Gustavo. A teoria da imprevisão e os contratos de financiamento firmados à época do Plano Cruzado. *Revista Forense*. Rio de Janeiro: Forense, 1998, v. 301, p. 52. A *reductio ad aequitatem*, por exemplo, prevista no art. 479 do Código Civil até o momento não mereceu atenção específica de estudos brasileiros. A circunstância salta ainda mais aos olhos quando se analisa a doutrina italiana sobre o tema, que se debruça à largueza sobre dispositivo praticamente idêntico ao redigido no diploma de 2002. Por todos, veja-se TERRANOVA, Carlo G. *L'eccessiva onerosità nei contratti*. Milano: Giuffrè, 1995, pp. 182-185.

¹⁵ Como explica José Emílio Nunes Pinto, “em sua acepção mais simples, o mecanismo prevê uma etapa de negociação direta entre as partes envolvidas com vistas a solucionar de forma satisfatória a controvérsia e, não sendo essa capaz de eliminá-la, as partes recorrerão então à arbitragem” (PINTO, José Emílio Nunes. O mecanismo multi-etapas de solução de controvérsias. *Jus Navigandi*, Teresina, n. 520, 9 dez. 2004, disponível em <http://jus.uol.com.br/revista/texto/6024>, acesso em 22/03/2011).

conseqüências de eventual inobservância da obrigação de renegociar¹⁶. Se de um lado a rarefação desses estudos impõe uma dificuldade a mais a este trabalho, de outro justifica o aprofundamento proposto.

Por fim, antes de passar-se à dissertação propriamente dita, impõe-se uma advertência: qualquer estudo que tenha por foco a arbitragem apresenta conhecidas dificuldades no exame de jurisprudência, haja vista as exigências de confidencialidade das decisões. Tanto por isso, este trabalho fará alusão a precedentes constantes de coletâneas – em especial as “Coleções” de decisões da ICC, publicadas periodicamente sob a coordenação de arbitralistas¹⁷ – e de textos doutrinários.

¹⁶ Exceções ao que se fala podem ser encontradas em: GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin. *Contrato e sua conservação: Lesão e Cláusula de Hardship*. Curitiba: Juruá, 2008; MARTINS-COSTA, Judith H. A cláusula de *hardship* e a obrigação de renegociar nos contratos de longa duração. *Revista de mediação e arbitragem*. São Paulo: RT, 2010, n. 25; PINTO, O mecanismo multi-etapas de solução de controvérsias, op. cit..

¹⁷ JARVIN, Sigvard; DERAIS, Yves. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1974-1985. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 1990; JARVIN, Sigvard; DERAIS, Yves; ARNALDEZ, Jean-Jacques. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1986-1990. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 1994 ; ARNALDEZ, Jean-Jacques; DERAIS, Yves; HASCHER, Dominique. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1996-2000. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 2003.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor (resolução)*. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

ALMEIDA PRADO, Maurício de. La theorie du hardship dans les principes de l'UNIDROIT relatifs aux contrats du commerce international. Une approche comparative des principes et les solutions adptées par le droit français et par le droit américain. *Diritto del commercio internazionale*. Milano: Giuffrè, 1997.

ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto. *Do formalismo no processo civil: proposta de um formalismo-valorativo*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. Os direitos fundamentais à efetividade e à segurança em perspectiva dinâmica. *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil*. Porto Alegre: Magister, 2007, n. 21.

_____. *Teoria e prática da tutela jurisdicional*. São Paulo: Forense, 2008.

ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto; MITIDIERO, Daniel. *Curso de processo civil*. São Paulo: Atlas, 2010, v. 1.

ARNALDEZ, Jean-Jacques; DERAIS, Yves; HASCHER, Dominique. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1996-2000. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 2003.

ARRIGONI, Caterina. Arbitrato irrituale tra negozio e processo. *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*. Milano: Giuffrè, 2007, março.

ASCARELLI, Tullio. *Emptio rei speratae* e escavação de poços. In: *Ensaio e pareceres*. São Paulo: Saraiva, 1952.

ASSIS, Araken de (et alii). *Comentários ao Código Civil Brasileiro. Do Direito das Obrigações (Arts. 421 a 578)*. Rio de Janeiro: Forense, 2007, v. 5.

BAKHTIN, Mikhail. Appendix II. Toward a reworking of the Dostoevsky book. In: BAKHTIN, Mikhail. *Problems of Dostoevsky's poetics* (trad. Caryl Emerson). Minneapolis: University of Minnesota Press, 1987.

_____. Forms of time and of the chronotope in the novel: notes toward a historical poetics. In: BAKHTIN, Mikhail. *The dialogical imagination. Four essays* (trad. Caryl Emerson e Michael Holquist). Austin: University of Texas Press, 2006.

_____. From notes made in 1970-71. In: BAKHTIN, M. M. *Speech genres and other late essays* (trad. Vern W. McGee). Austin: University of Texas Press, 2007.

_____. Response to a question from the *Novy Mir* Editorial Staff. In: BAKHTIN, M. M. *Speech genres and other late essays* (trad. Vern W. McGee). Austin: University of Texas Press, 2007.

_____. The *Bildungsroman* and its significance in the history of realism (toward a historical typology of the novel). In: BAKHTIN, M. M. *Speech genres and other late essays* (trad. Vern W. McGee). Austin: University of Texas Press, 2007.

BAPTISTA, Luiz Olavo. Aplicação do direito estrangeiro pelo juiz brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, v. 26, 1999.

_____. Cláusula compromissória e compromisso. In: MAGALHÃES, José Carlos de; BAPTISTA, Luiz Olavo. *Arbitragem comercial*. São Paulo: Freitas Bastos, 1986.

BAPTISTA DA SILVA, Ovídio A. *Curso de processo civil*. 6. ed. São Paulo: RT, 2002, v. 1.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O problema da “divisão do trabalho” entre juiz e partes: aspectos terminológicos. In: *Temas de Direito Processual (Quarta Série)*. São Paulo: Saraiva, 1989.

BASSO, Maristela. *Curso de direito internacional privado*. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. *Da aplicação do direito estrangeiro pelo juiz nacional: o direito internacional privado à luz da jurisprudência*. São Paulo: Saraiva, 1988.

BERGER, Klaus Peter. The new Law Merchant and the global market place. A 21st Century view of Transnational Commercial Law. In: BERGER, Klaus Peter (ed.). *The practice of transnational law*. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

BESSONE, Darcy. *Do Contrato: Teoria Geral*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BERNARDINI, Piero. Hardship e force majeure. In: BONELL, Michael J.; BONELLI, Franco (org.). *Contratti commerciali internazionli e principi UNIDROIT*. Milano: Giuffrè, 1997.

_____. Is the duty to cooperate in long-term contracts a substantive transnational rule in international commercial arbitration? In: GAILLARD, Emmanuel (ed.). *Transnational rules in international commercial arbitration*. [s.l.]: International Law Association, 1993.

BETTI, Emilio. *Teoria generale delle obbligazioni. I. Prolegomeni: funzione economico-sociale dei rapporti d’obbligazione*. Milano: Giuffrè, 1953.

BIAMONTI, Luigi. Arbitrato (Diritto Processuale Civile). In: *Enciclopedia del diritto*. Milano: [s.n.], 1958, v. 2.

BONELL, Michael Joachim. *I Principi UNIDROIT nella pratica: casistica e bibliografia riguardanti i Principi UNIDROIT dei contratti commerciali internazionali*. Milano: Giuffrè, 2002.

BORGES, Nelson. A teoria da imprevisão e os contratos aleatórios. *Revista dos Tribunais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, ano 89, v. 782.

BRACCIANTI, Carlo. *Degli effetti della eccessiva onerosità sopravveniente nei contratti*. Milano: Giuffrè, 1946.

BRETONE, Mario. Il tempo e la norma. In: *Diritto e tempo nella tradizione europea*. Bari: Laterza, 1999.

BRITO, Rodrigo Toscano de. *Equivalência material dos contratos civis, empresariais e de consumo*. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRUNNER, Christoph. *Force majeure and hardship under general contract principles: exemption for non-performance in international arbitration*. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2009.

CALAMANDREI, Piero. La sentenza soggettivamente complessa. *Rivista di diritto processuale civile*. Milano: CEDAM, 1924, v. 1, parte 1.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Arbitragem. Lei 9.307/96*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CAPOGRASSI, Giuseppe. *Il problema della scienza del diritto*. Milano: Giuffrè, 1962.

CAPPELLETTI, Mauro. *Giudici legislatori?*. Milano: Giuffrè, 1984.

CARBONNEAU, Thomas. A definition of and perspective upon the *lex mercatoria* debate. In: CARBONNEAU, Thomas (org.). *Lex Mercatoria and arbitration: a discussion of the new Law Merchant*. The Hague: Kluwer Law International, 1992.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo: um comentário à Lei n.º 9.307/96*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. Flexibilização do procedimento arbitral. *Revista Brasileira de Arbitragem*. Porto Alegre: Síntese, 2009, v. 6, n. 24.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

CARNELUTTI, Francesco. *Instituições do processo civil* (trad. Adrián Sotero de Witt Batista). São Paulo: Classic Books, 2000, v. 1.

CARREIRA ALVIM, J. E. *Comentários à Lei de Arbitragem (Lei n.º 9.307, de 23/9/1996)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

CESARÒ, Vincenzo Maria. *Clausola di rinegoziazione e conservazione dell'equilibrio contrattuale*. Napoli: Edizione Scientifiche Italiane, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil* (trad. J. Guimarães Menegale). São Paulo: Saraiva, 1942, v. 1.

CHUKWUMERIJE, Okezie. *Choice of law in international commercial arbitration*. London: Quorum Books, 1994.

CLARK, Katerina; HOLQUIST, Clark. *Mikhail Bakhtin* (trad. J. Guinsburg). São Paulo: Perspectiva, 2004.

CORAPI, Diego. L'equilibrio delle posizioni contrattuali nei principi UNIDROIT. *Revista de Mediação e Arbitragem*. São Paulo: RT, 2006, n. 10.

COSTANZA, Maria. Clausole di rinegoziazione e determinazione unilaterale del prezzo. In: DRAETTA, Ugo; KLECKNER, Mark E.; RINOLDI, Dino (coord.). *Contratti internazionali e mutamento delle circostanze: clausole monetarie, hardship, forza maggiore*. Milano: Il Sole, 1989.

COUTO E SILVA, Clóvis V. do. *A obrigação como processo*. São Paulo: José Bushatsky, 1976.

_____. A teoria da base do negócio jurídico no direito brasileiro. *Revista dos Tribunais*. São Paulo: RT, 1990, v. 655.

_____. *Comentários ao Código de Processo Civil*. São Paulo: RT, 1982, v. 11, t. 1.

_____. O juízo arbitral no direito brasileiro. *Revista da AJURIS*. Porto Alegre: AJURIS, 1987, v. 41.

CRAIG, W. Laurence. Some trends and developments in the laws and practice of international arbitration. *Texas International Law Journal*, n. 30, 1995.

CRAIG, W. Laurence; PARK, William W.; PAULSSON, Jan. *International Chamber of Commerce Arbitration*. 3. ed. New York: Oceana Publications, 2000.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Jurisdição e poder (Contribuição para a história dos recursos cíveis)*. São Paulo: Saraiva, 1987.

DALL'AGNOL JÚNIOR, Antônio Janir. O princípio dispositivo no pensamento de Mauro Cappelletti. *Revista da AJURIS*. Porto Alegre: AJURIS, 1989, n. 46.

DERAINS, Yves; SCHWARTZ, Eric A. *A guide to the ICC Rules of Arbitration*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2005.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de direito processual civil*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, v. 1.

_____. *Nova era do processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2004.

DONNINI, Rogério Ferraz. *A revisão dos contratos no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Saraiva, 1999.

DRAETTA, Ugo. Les clauses de force majeure et de hardship dans les contrats internationaux. *Diritto del commercio internazionale. Pratica internazionale e diritto interno*. Milano : Giuffrè, 2001.

DRAETTA, Ugo; LAKE, Ralph.; NANDA, Ved P. *Breach and adaptation of international contracts: an introduction to Lex Mercatoria*. [s.l.]: Butterworth Legal Publishers, 1992.

FABBRINI, Giovanni. Potere del giudice (dir. proc. civ.). In: *Enciclopedia del diritto*. Milano: [s.n.], 1985, v. 34.

FARACO, Carlos Alberto. O dialogismo como chave de uma antropologia filosófica. In: FARACO, Carlos Alberto; CASTRO, Gilberto de; TEZZA, Cristovão (org.). *Diálogos com Bakhtin*. 4. ed. Curitiba: UFPR, 2007.

FAZZALARI, Elio. I processi arbitrali nell'ordinamento italiano. *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 1968, v. 23.

_____. Processo arbitrale. In: *Enciclopedia del diritto*. Milano: Giuffrè, 1987, v. 36.

FERREIRA DA SILVA, Jorge Cesa. *Adimplemento e extinção das obrigações: comentários aos arts. 304 a 388 do Código Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

FERREIRA DA SILVA, Luis Renato. As causas da revisão dos contratos pelo juiz e o Código de Defesa do Consumidor. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Revista da Faculdade de Direito UFRGS, 1996, v. 11.

_____. *Revisão dos contratos: do Código Civil ao Código do Consumidor*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FORGIONI, Paula A. *A evolução do direito comercial brasileiro: da mercancia ao mercado*. São Paulo: RT, 2009.

_____. *Contrato de distribuição*. São Paulo: RT, 2005.

FOUCHARD, Philippe. *L'arbitrage commercial international*. Paris: Dalloz, 1965.

FRADERA, Véra Maria Jacob de. *Reflexões sobre a contribuição do direito comparado para a elaboração do direito comunitário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

FRANTZ, Laura Coradini. *Revisão dos contratos: elementos para sua construção dogmática*. São Paulo: Saraiva, 2007.

FREEMAN, Paul. *Lex mercatoria: a legal basis for the resolution of international disputes*. In: ZYLVA, Martin Odams de; HARRISON, Reziya (orgs.). *International commercial arbitration: developing rules for the new millenium*. London: Jordans, 2000.

FRIGNANI, Aldo. “Hardship Clause” e “Force Majeure”. In: DRAETTA, Ugo; KLECKNER, Mark E.; RINOLDI, Dino (coord.). *Contratti internazionali e mutamento delle circostanze: clausole monetarie, hardship, forza maggiore*. Milano: Il Sole, 1989.

GAILLARD, Emmanuel. *Legal theory of international arbitration*. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2010.

_____. *Transnational Law: a legal system or a method of decision making? Arbitration International*. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

GALGANO, Francesco. *La globalizzazione nello specchio del diritto*. Bologna: Il Mulino, 2005.

GALLO, Filippo. *L'officium del pretore nella produzione e applicazione del diritto*. Torino: Giappichelli, 1997.

GALLO, Paolo. Changed conditions and problems of price adjustment. An historical and comparative analysis. *European Review of Private Law*. [s.l.]: [s.n.], 1998, v. 6, n. 3.

GHESTIN, Jacques. Le contrat en tant qu'échange économique. *Revue d'économie industrielle*, 2000, v. 92.

GHESTIN, Jacques; BILLIAU, Marc. *Le prix dans les contrats de longue durée*. Paris: LGDJ, 1990.

GHESTIN, Jacques; JAMIN, Christophe. Le juste et l'utile dans les effets du contrat. In: MONTEIRO, António Pinto (coord.). *Contratos: actualidade e evolução*. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1997.

GIULIANI, Alessandro. Giurisdizione e sovranità. Alle origini della giurisdizione statale. *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*. Milano: Giuffrè, 2007, n. 3.

_____. *L'ordo iudiciarius medioevale (riflessioni su un modello puro di ordine isonomico)*. *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 1988, n. 3.

GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin. *Contrato e sua conservação: Lesão e Cláusula de Hardship*. Curitiba: Juruá, 2008.

GOLDMAN, Berthold. Frontières du droit et *lex mercatoria*. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, 2009, n. 22.

_____. L'arbitre, les conflits de lois et la *lex mercatoria*. *Actes du 1er Colloque sur L'Arbitrage Commercial International. Proceedings of the 1st International Commercial Arbitration Conference*. Montreal: Wilson & Lafleur Itée, 1986.

_____. La Compagnie de Suez, société internationale. *Le Monde*. Paris: [s.n.], 4 de outubro de 1956.

_____. La volonté des parties et le rôle de l'arbitre dans l'arbitrage international. *Revue de l'Arbitrage*. Paris: Gagnault, 1981, n. 4.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

_____. *Obrigações*. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

_____. *Transformações gerais do direito das obrigações*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

GORDLEY, James. *Foundations of private law: property, tort, contract, unjust enrichment*. Oxford: Clarendon Press, 2006.

GRANIERI, Massimiliano. *Il tempo e il contratto: itinerario storico-comparativo sui contratti di durata*. Milano: Giuffrè, 2007.

GROSSI, Paolo. La formazione del giurista e l'esigenza di un odierno ripensamento metodologico. *Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*. Milano: Giuffrè, 2003, v. 32.

_____. Sulla 'natura' del contratto (qualche nota sul 'mestiere' di storico del diritto, a proposito di un recente 'corso' di lezione). *Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno*. Milano: Giuffrè, 1986.

_____. Unità giuridica europea: un Medioevo prossimo futuro? *Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero moderno*. Milano: Giuffrè, 2002, v. 31.

GUERREIRO, José Alexandre Tavares. *Fundamentos da arbitragem do comércio internacional*. São Paulo: Saraiva, 1993.

GUZMÁN BRITO, Alejandro. Para la historia de la formación de la teoría general del acto o negocio jurídico y del contrato, III: los orígenes históricos de la teoría general del contrato. *Revista de estudios histórico-jurídicos*, n. 22, Valparaíso, 2000, disponível em <http://www.scielo.cl>, acesso em 10 de agosto de 2010.

HABSCHEID, Walther. As bases do direito processual civil. *Revista de processo*. São Paulo: RT, 1978, n. 11-12.

HENRY, Marc. Do contrato do árbitro: o árbitro, um prestador de serviços (trad. Sabrina Ribas Bolfer). *Revista brasileira de arbitragem*. Porto Alegre: Síntese, 2005, n. 6.

HILAIRE, Jean. L'arbitrage dans la période moderne (XVIe-XVIIIe siècle). *Revue de l'arbitrage*. Paris : Bialec, 2000, n. 2.

HOLQUIST, Michael. *Dialogism: Bakhtin and his world*. 2. ed. London and New York: Routledge, 2005.

HORN, Norbert. Changes in circumstances and the revision of contracts in some European laws and in international law. In: HORN, Norbert (ord.). *Adaptation and renegotiation of contracts in international trade and finance*. Deventer: Kluwer, 1985.

_____. The concepts of adaptation and renegotiation in the law of transnational commercial contracts. In: HORN, Norbert (ord.). *Adaptation and renegotiation of contracts in international trade and finance*. Deventer: Kluwer, 1985.

HUCK, Hermes Marcelo. *Sentença estrangeira e Lex Mercatoria: horizontes e fronteiras do comércio internacional*. São Paulo: Saraiva, [s.d.].

JARROSSON, Charles. La notion d'arbitrage. In: ROMERO, Eduardo Silva (org.). *El contrato de arbitraje*. Bogotá: Legis, 2008.

JARVIN, Sigvard; DERAINS, Yves. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1974-1985. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 1990.

JARVIN, Sigvard; DERAINS, Yves; ARNALDEZ, Jean-Jacques. *Collection of ICC Arbitral Awards. 1986-1990. Recueil des Sentences Arbitrales de la CCI*. Boston: Kluwer Law and Taxation Publishers, 1994.

JESÚS O., Alfredo de. La contribución del árbitro a la autorregulación y unificación del derecho de los contratos del comercio internacional. *Revista brasileira de arbitragem*. Porto Alegre: Síntese, 2009, jul.-set., n. 23.

JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. (Parecer) A lesão como vício do negócio jurídico. A lesão entre comerciantes. Formalidades pré-contratuais. Proibição de *venire contra factum proprium* e ratificação de atos anuláveis. Resolução ou revisão por fatos supervenientes. Excessiva onerosidade, base do negócio e impossibilidade da prestação. In: *Ensaio e pareceres de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

KAHN, Philippe. *La vente commerciale internationale*. Paris: Sirey, 1961.

KARAMPATZOS, Antonis. Supervening Hardship as a subdivision of the general frustration rule: a comparative analysis with reference to Anglo-American, German, French and Greek Law. *European Review of Private Law*. [s.l.]: [s.n.], 2005, v. 13, n. 2.

KASSIS, Antoine. L'arbitre, les conflits de lois et la Lex Mercatoria. *Actes du 1er Colloque sur L'Arbitrage Commercial International. Proceedings of the 1st International Commercial Arbitration Conference*. Montreal: Wilson & Lafleur Itée, 1986.

_____. *Problèmes de base de l'arbitrage. Tome I. Arbitrage juridictionnel et arbitrage contractuel*. Paris : L.G.D.J., 1987.

KHOURI, Paulo R. Roque. *A revisão judicial dos contratos no novo Código Civil, Código do Consumidor e Lei n.º 8.666/93. A onerosidade excessiva superveniente*. São Paulo: Atlas, 2006.

KNIJNIK, Danilo. *O Recurso Especial e a revisão da questão de fato pelo Superior Tribunal de Justiça*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

_____. Reconhecimento da sentença estrangeira e tutela da ordem pública processual pelo juiz do foro; ou a verificação, pelo STJ, do “modo de ser” do processo estrangeiro. *Revista de Processo*. São Paulo: RT, 2008, n. 156.

KOCH, Christopher. Novo Regulamento da CCI relativo aos *Dispute Boards*. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, 2005, ano 2, n. 6.

LACERDA, Galeno V. O Código como sistema legal de adequação do processo. *Revista do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: IARGS, 1976.

_____. *Teoria geral do processo*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

LANDO, Ole. The law applicable to the merits of the dispute. In: SARCEVIC, Petar (org.). *Essays on international commercial arbitration*. London: Martinus Nijhoff, 1989.

LARENZ, Karl. *Base del negocio jurídico y cumplimiento de los contratos* (trad. Carlos Fernandez Rodriguez). Madrid: Revista de Derecho Privado, 1956.

LARROUMET, Christian. A propósito de la naturaleza contractual del acuerdo de arbitraje en materia internacional y de su autonomía. In: ROMERO, Eduardo Silva (org.). *El contrato de arbitraje*. Bogotá: Legis, 2008.

LEW, Julian. Determination of arbitrator's jurisdiction and the public policy limitations on that jurisdiction. In: LEW, Julian D. M. (org.). *Contemporary problems in international arbitration*. London: The Eastern Press, 1986.

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Fondamento del principio dispositivo. Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 1960, v. 15.

LIMA, Renata Faria Silva. *Equilíbrio econômico-financeiro contratual no direito administrativo e no direito civil*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

LYNCH, Katherine. *The forces of economic globalization: challenges to the regime of international commercial arbitration*. The Hague: Kluwer Law International, 2003.

MACAULAY, Stewart. Non-contractual relations in business: a preliminary study. *American Sociology Review*, v. 98, 1963, disponível em <http://www.law.wisc.edu/facstaff/macaulay/papers/non-contractual.pdf>, acesso em 03 de setembro de 2009.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto. *Contratos relacionais e defesa do consumidor*. São Paulo: Max Limonad, 1998.

MACNEIL, Ian. The new social contract: an inquiry into modern contractual relations. In: CAMPBELL, David (org.). *The relational theory of contract: selected works of Ian Macneil* (ed. David Campbell). London: Sweet and Maxwell, 2001.

MAGALHÃES, José Carlos de. Arbitragem internacional privada. In: MAGALHÃES, José Carlos de; BAPTISTA, Luiz Olavo. *Arbitragem comercial*. São Paulo: Freitas Bastos, 1986.

MAIA, Paulo Carneiro. *Da cláusula rebus sic stantibus*. São Paulo: Saraiva, 1959.

MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1971, vol. 5.

MARTINS, Pedro A. Batista. Arbitragem através dos tempos. Obstáculos e preconceitos à sua implementação no Brasil. In: GARCEZ, José Maria Rossani (org.). *A arbitragem na era da globalização*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MARTINS-COSTA, Judith H. A cláusula de *hardship* e a obrigação de renegociar nos contratos de longa duração. *Revista de mediação e arbitragem*. São Paulo: RT, 2010, n. 25.

_____. A noção de contrato na história dos pactos. In: *Uma vida dedicada ao direito. Homenagem a Carlos Henrique de Carvalho. O Editor dos juristas*. São Paulo: RT, 1995.

_____. A teoria da imprevisão e a incidência dos planos econômicos governamentais na relação contratual. *Revista dos Tribunais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, ago., ano 80, v. 670.

_____. *Comentários ao novo Código Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005,

v. 5, t. 1.

_____. *Comentários ao novo Código Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009, v. 5, t. 2.

MELIS, Werner. Force majeure and hardship clauses in international commercial contracts in view of the practice of the ICC Court of Arbitration. *Journal of International Arbitration*. [s.l.]: [s.n.], 1984, v. 1, n. 3.

MILLAR, Robert Wyness. The formative principles of civil procedure. In: ENGELMANN, Arthur et alii. *A history of continental civil procedure* (trad. Robert Wyness Millar). New York: Augustus M. Kelley, 1969.

MONTEIRO, António Pinto; GOMES, Júlio. Rebus sic stantibus – Hardship Clauses in Portuguese Law. *European Review of Private Law*. [s.l.]: [s.n.], 1998, v. 6, n. 3.

MUSTILL, Lord Justice. The new *lex mercatoria*: the first twenty-five years. *Arbitration international*. [s.l.]: [s.n.], 1988, v. 4, n. 2.

NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. As origens da condenação do processo romano. *Revista de processo*. São Paulo: RT, 2009, v. 171.

_____. A noção de “cronótopo” no cruzamento entre literatura e direito. In: MARTINS-COSTA, Judith (org.). *Narração e normatividade: ensaios de direito e literatura*. Rio de Janeiro, GZ, 2011, no prelo.

OPPETIT, Bruno. Arbitrage juridictionnel et arbitrage contractuel : à propos d’une jurisprudence récente. *Revue de l’arbitrage*. Paris: Gaignault, 1977, n. 4.

_____. L’adaptation des contrats internationaux aux changement de circonstances: la clause de hardship. *Journal du Droit International*, 1974, n. 4.

_____. L’arbitrage et les contrats commerciaux a long terme. *Revue de l’arbitrage*. Paris: Gaignault, 1977, n. 2.

_____. La notion de source du droit et le droit du commerce international. *Archives de philosophie du droit*. Paris: Sirey, 1982, t. 27.

_____. *Théorie de l’arbitrage*. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.

OPPO, Giorgio. I contratti di durata. *Rivista di diritto commerciale*. Milano: Vallardi, 1943.

OST, François. *O tempo do direito* (trad. Maria Fernanda Oliveira). Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

OSTI, Giuseppe. Clausola “rebus sic stantibus”. In: *Novissimo Digesto Italiano*. Torino:

Unione Tipografico, 1957, v. 3.

PARK, William. Control mechanisms in the development of a modern *lex mercatoria*. In: CARBONNEAU, Thomas (org.). *Lex Mercatoria and arbitration: a discussion of the new Law Merchant*. The Hague: Kluwer Law International, 1992.

PETER, James T. Med-Arb in International Arbitration. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, 2005, ano 2, n. 4.

PICARDÌ, Nicola. Extrastatalità della giurisdizione, a ser publicado em *Studi in memoria di Aldo Attardi*, disponível também em <http://appinter.csm.it/incontri/relaz/12721.pdf>, acesso em 30 de novembro de 2010.

_____. Giurisdizione e sovranità. Alle origini della giurisdizione statale. *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*. Milano: Giuffrè, 2007, n. 3.

_____. Il giudice ordinario (Le variabili nella tradizione del diritto comune europeo). *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 1985, n. 4.

PINSOLLE, Philippe; KREINDLER, Richard H. Les limites du rôle de la volonté des parties dans la conduite de l'instance arbitrale. *Revue de l'arbitrage*. Paris: [s.n.], 2003, n. 1.

PINTO, José Emílio Nunes. O mecanismo multi-etapas de solução de controvérsias. *Jus Navigandi*, Teresina, n. 520, 9 dez. 2004, disponível em <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/6024>>, acesso em 22/03/2011.

PONTES DE MIRANDA, F. C. *Comentários ao Código de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1977, t. 15.

_____. *Tratado das ações*. 2. ed. São Paulo: RT, 1972, v. 1.

_____. *Tratado de direito privado*. 3. ed. São Paulo: RT, 1984, t. 22.

_____. *Tratado de direito privado*. 3. ed. São Paulo: RT, 1984, t. 23.

_____. *Tratado de direito privado*. 3. ed. São Paulo: RT, 1984, t. 24.

_____. *Tratado de direito privado*. 3. ed. São Paulo: RT, 1984, t. 25.

POTHIER, Robert Joseph. *Traité des obligations, selon les règles, tant du for de la conscience que du for extérieur*. Paris: Letellier, 1813, t. 1.

POTTER, Nelly. *Revisão e resolução dos contratos no Código Civil conforme perspectiva civil-constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

PUELINCKX, A. H. Frustration, Hardship, Force Majeure, Wegfall der Geschäftsgrundlage, Unmöglichkeit, Changed Circumstances. A comparative study in

English, French, German and Japanese Law. *Journal of International Arbitration*. [s.l.]: [s.n.], 1986, v. 3.

PUGLIESE, Giovanni. Processo privato e processo pubblico: contributo all'individuazione dei loro caratteri nella storia del diritto romano. *Rivista di diritto processuale*. Padova: Milano, 1948, v. 3.

RACINE, Jean-Baptiste. Réflexions sur l'autonomie de l'arbitrage commercial international. *Revue de l'arbitrage*. Paris: [s.n.], 2005, n. 2.

RANZOLIN, Ricardo. *Controle judicial da arbitragem*. Rio de Janeiro: GZ, 2010.

RECCHIA, Giorgio. Arbitrato irrituale. In: *Novissimo digesto italiano*. Torino: Torinese, [s.d.], Apêndice 1.

REDFERN, Alan; HUNTER, Martin. *Law and practice of international commercial arbitration*. London: Sweet & Maxwell, 1986.

RIBERTI, Anna. Il contratto di arbitrato. *Revista brasileira de arbitragem*. Porto Alegre: Síntese, 2008, n. 18.

RICCI, Edoardo F. Arbitragem e o art. 5.º, XXXV, da CF (Reflexões sobre a doutrina brasileira). In: RICCI, Edoardo F.; FRANCO, Mariulza (org.). *Lei de Arbitragem Brasileira. Oito anos de reflexão. Questões polêmicas* (trad. Mariulza Franco). São Paulo: RT, 2004.

_____. La "funzione giudicante" degli arbitri e l'efficacia del lodo (Un *grand arrêt* della Corte Costituzionale). *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 2002, n. 2.

_____. La *never ending story* della natura negoziale del lodo: ora la Cassazione risponde alle critiche. *Rivista di diritto processuale*. Milano: CEDAM, 2003.

ROMERO, Eduardo Silva. Breves observaciones sobre los métodos de definición del contrato de arbitraje "internacional". ROMERO, Eduardo Silva (org.). *El contrato de arbitraje*. Bogotá: Legis, 2008.

_____. Introducción. El arbitraje examinado a la luz del derecho de las obligaciones. In: ROMERO, Eduardo Silva (org.). *El contrato de arbitraje*. Bogotá: Legis, 2008.

ROPPO, Enzo. *O contrato* (trad. Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes). Coimbra: Almedina, 1988.

RÖSLER, Hannes. Hardship in German Codified Private Law – in comparative perspective to English, French and International Contract Law. *European Review of Private Law*. The Hague: Kluwer Law International, 2007, v. 15, n. 4.

RUBINO-SAMMARTANO, Mauro. *International arbitration law and practice*. 2. ed. The Hague: Kluwer Law International, 2001.

SATTA, Salvatore; PUNZI, Carmine. *Diritto processuale civile*. 13. ed. Milano: CEDAM, 2000.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Cours de linguistique générale*. 2. ed. Paris: Payot & Cie., 1922.

SCHULZ, Fritz. *Principles of roman law* (trad. Marguerite Wolff). Oxford: Clarendon Press, 1956.

SORNARAJAH, M. Supremacy of the renegotiation clause in international contracts. *Journal of international arbitration*. [s.l.]: [s.n.], 1988, v. 5, n. 2.

SOUZA JÚNIOR, Lauro. *Contratos internacionais à luz dos Princípios do UNIDROIT 2004: soft law, arbitragem e jurisdição*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. Os princípios do *UNIDROIT* relativos aos contratos do comércio internacional 2004 e o direito brasileiro: convergências e possibilidades. *Revista de Mediação e Arbitragem*. São Paulo: RT, 2006, n. 8.

STRENGER, Irineu. *Arbitragem comercial internacional*. São Paulo: LTr, 1996.

_____. A arbitragem como modo de inserção de normas da *Lex Mercatoria* na ordem estatal. *Revista brasileira de arbitragem*. Porto Alegre: Síntese, 2004, n. 3.

SZACHNOWICZ, Shirly E. Vogelfang. Processos híbridos: a utilização prática da cláusula Med-Arb. *Revista de arbitragem e mediação*. São Paulo: RT, 2004, ano 1, n. 2.

TARELLO, Giovanni. La Escuela de la Exégesis y su difusión en Italia. In: TARELLO, Giovanni. *Cultura jurídica y política del derecho*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

TARUFFO, Michele. Cultura e processo. *Rivista trimestrale di diritto e procedura civile*. Milano: Giuffrè, 2009, março, n. 1.

TARZIA, Giuseppe. Conflitti tra lodi arbitrali e conflitti tra lodi e sentenze. *Rivista di diritto processuale*. Milano: CEDAM, 1994.

TEPEDINO, Gustavo. A teoria da imprevisão e os contratos de financiamento firmados à época do Plano Cruzado. *Revista Forense*. Rio de Janeiro: Forense, 1998, v. 301.

TERRANOVA, Carlo G. *L'eccessiva onerosità nei contratti*. Milano: Giuffrè, 1995.

TODOROV, Tzvetan. *Mikhail Bakhtin: the dialogical principle* (trad. Wlad Godzich). Minneapolis: The University of Minnesota Press, 1994.

TROLLER, Alois. *Dos fundamentos do formalismo processual civil. Von den Grundlagen des zivilprozessualen Formalismus* (trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira). Porto Alegre: SAFe, 2009.

VAN HOUTTE, Hans. The UNIDROIT Principles of International Commercial Contracts. *Arbitration international*. London: Graham & Trotman, 1995, v. 11, n. 1.

VELLAS, Pierre. Les contrats de longue durée dans les relations internationales agricoles. *Annuaire français de droit international*, 1957, v. 3.

VERDE, Giuseppe. Sul monopolio dello Stato in tema di giurisdizione. *Rivista di diritto processuale*. Padova: CEDAM, 2003, n. 2.

WALD, Arnaldo. A arbitragem contratual e os *dispute boards*. *Revista de Arbitragem e Mediação*. São Paulo: RT, 2005, n. 6.

WIJFELS, Alain. La validité *rebus sic stantibus* des conventions: quelques étapes du développement historique (Moyen-Âge – Temps Modernes). In: OST, François; VAN HOECKE, Mark. *Temps et droit. Le droit a-t-il pour vocation de durer? Time and law. Is the nature of law to last?*. Bruxelles: Bruylant, 1998.

ZIMMERMANN, Reinhard. Breach of contract and remedies under the New German Law of Obligations. *Saggi, Conferenze e Seminari*. Roma: Centro di studi e ricerche di diritto comparato e straniero, 2002.

_____. *The law of obligations: roman foundations of the civilian tradition*. Oxford: Clarendon Press, 1996.